

Fwd: REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.09.04.3

1 mensagem

gabprefeito@crato.ce.gov.br <gabprefeito@crato.ce.gov.br>
Para: Licitação <licitacrato@gmail.com>

15 de janeiro de 2024 às 07:43

----- Mensagem original -----

Assunto: REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.09.04.3
Data: 2024-01-12 14:24
De: ck com <licitacao@ckcomunicacao.com.br>
Para: gabprefeito@crato.ce.gov.br

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.09.04.3

Vimos através de solicitar esclarecimento sobre o certame acima citado:

QUESTIONAMENTO:

Referente folha 228 (Briefing) do Edital onde diz:

Período da Campanha

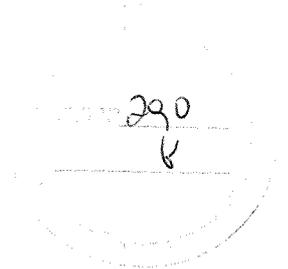
A campanha deverá ter duração de 30 dias, considerando, em caráter de exercício, o período de 01 a 30 de junho de 2024.

Em relação a citação da folha 228, conforme colocado acima, gostaríamos que nos fosse orientado sobre a tabela do veículo TV Verdes Mares Cariri – na tabela tem 04 (quatro) meses com valores diferentes em alguns programas. Perguntamos: para esse exercício que terá o período de 01 a 30 de junho de 2024, qual(is) valor(es) deveremos usar da tabela? Valores da tabela do mês de janeiro, fevereiro, março ou abril de 2024?

Certos de um retorno breve agradecemos.

Atenciosamente,

Tarciana Marques





PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



CONCORRÊNCIA N° 2023.09.04.3

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DE INTERESSE DA CHEFIA DE GABINETE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, § 1º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E DA LEI 12.232 DE 29 DE ABRIL DE 2010.

Pedido de esclarecimento formulado pela empresa CK COMUNICAÇÃO

QUESTIONAMENTO:

Referente folha 228 (Briefing) do Edital onde diz:

Período da Campanha.

A campanha deverá ter duração de 30 dias, considerando, em caráter de exercício, o período de 01 a 30 de junho de 2024.

Em relação a citação da folha 228, conforme colocado acima, gostaríamos que nos fosse orientado sobre a tabela do veículo TV Verdes Mares Cariri - na tabela tem 04 (quatro) meses com valores diferentes em alguns programas. Perguntamos: para esse exercício que terá o período de 01 a 30 de junho de 2024, qual(is) valore(s) deveremos usar da tabela? Valores da tabela do mês de janeiro, fevereiro, março ou abril de 2024?

RESPOSTA: Usar os valores referente ao mês de abril de 2024.

O teor completo do pedido de esclarecimento e resposta esta disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE e no site da Prefeitura Municipal do Crato.

Crato/CE, 23 de janeiro de 2024.

Valéria do Carmo Moura
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA N° 2023.09.04.3

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DE INTERESSE DA CHEFIA DE GABINETE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, § 1º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E DA LEI 12.232 DE 29 DE ABRIL DE 2010.

Pedido de esclarecimento formulado pela empresa **CK COMUNICAÇÃO**

QUESTIONAMENTO:

Referente folha 228 (Briefing) do Edital onde diz:

Período da Campanha.

A campanha deverá ter duração de 30 dias, considerando, em caráter de exercício, o período de 01 a 30 de junho de 2024.

Em relação a citação da folha 228, conforme colocado acima, gostaríamos que nos fosse orientado sobre a tabela do veículo TV Verdes Mares Cariri – na tabela tem 04 (quatro) meses com valores diferentes em alguns programas. Perguntamos: para esse exercício que terá o período de 01 a 30 de junho de 2024, qual(is) valor(es) deveremos usar da tabela? Valores da tabela do mês de janeiro, fevereiro, março ou abril de 2024?

RESPOSTA: Usar os valores referente ao mês de abril de 2024.

O teor completo do pedido de esclarecimento e resposta esta disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE e no site da Prefeitura Municipal do Crato.

Crato/CE, 23 de janeiro de 2024.

Valéria do Carmo Moura
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N.º 2023.12.15.1
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA-CAPINAÇÃO /ROÇAGEM REMOÇÃO DE ENTULHOS, PINTURA DE MEIOS FIOS, VARRIÇÃO MANUEL, PODA DE ÁRVORE E LIMPEZA DE VALAS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO CRATO/CE.A PRESIDENTE TORNA PÚBLICO QUE A EMPRESA **A. L LIMPEZA URBANA LTDA**, PROTOCOLOU PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA REFERIDA LICITAÇÃO. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECIDE RECEBER A PRESENTE IMPUGNAÇÃO E **JULGÁ-LA IMPROCEDENTE**. O TEOR COMPLETO DA IMPUGNAÇÃO E JULGAMENTO ESTA DISPONÍVEL COM A COMISSÃO E NO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARA – TCE/CE E NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO. **VALÉRIA DO CARMO MOURA** – PRESIDENTE DA CPL. CRATO-CE, EM 23 DE JANEIRO DE 2024.